



DECRETO Nº 039/92.-o.

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA - CONF. LEI Nº 016/91 DE 25/11/91).

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, e, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III, da Lei nº / 001/90 de 04.04.1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO/ DE FLORÍNEA/SP.

DECRETO:

Art. 1º - Fica suplementada na Contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, a seguinte verba:

05 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS:

3120 - Material de Consumo Cr\$ 20.000.000,00

TOTAL:..... Cr\$ 20.000.000,00

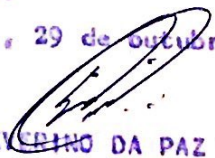
Art. 2º - A suplementação autorizada pelo Art. 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação, que se verificará no decorrer do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

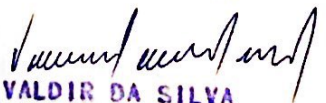
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 29 de outubro de 1992.


SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.


VALDIR DA SILVA
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.